

DECRETO Nº 00825/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 955 de 09 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$ 8.665,00 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.28.846.0000.0.002 - MANUTENCAO DE SENTECAS JUDICIAIS E PRECATORIOS		
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	48	10,00
02.05.04.122.0002.1.057 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA A ADMINISTRACAO		
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	145	1.295,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	158	90,00
02.06.01.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	90,00
02.06.01.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	262	450,00
02.08.01.10.122.0012.1.035 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. DE SAUDE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435	900,00
02.08.01.10.301.0012.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE - SUS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	495	5.000,00
02.09.04.122.0002.2.058 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. M.A. E AGRICULTURA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	535	500,00
02.10.01.08.122.0015.2.062 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
339014 - DIARIAS	570	50,00
02.10.02.08.243.0015.2.067 - MANUT.ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	587	80,00
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	613	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS		8.665,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto são originados da anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.04.129.0004.2.016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO		
339014 - DIARIAS	125	10,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	159	8.655,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		8.665,00
TOTAL DE RECURSOS		8.665,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 05 de abril de 2010.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito de Alto Jequitibá

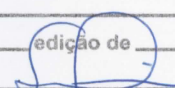
PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 05/04/10 a 05/05/10

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____


Servidor Responsável